



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 7.808, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Trânsito - COMUTRAN, nos termos da Lei Municipal nº 760, de 29 de maio de 1998, com redação dada pela Lei nº 1.909, de 24 de março de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 760, de 29 de maio de 1998, com redação dada pela Lei nº 1.909, de 24 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Trânsito - COMUTRAN, com a seguinte composição:

I - Prefeito Municipal, como presidente nato:

a) Neivor Kessler.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA:

a) Jair Canci (titular);

b) Ana Carolina Schreiner (suplente).

III - Representantes da Procuradoria Jurídica do Município:

a) Robson Pinheiro da Silva (titular);

b) Álvaro Skiba Junior (suplente).

IV - Representantes da Polícia Militar do Estado do Paraná:

a) Alisson Widner de Camargo (titular);

b) Leonardo Meurer (suplente).

V - Representantes da comunidade:

a) Enio Linden (titular);

b) Paulo Orso (suplente).

VI - Representantes do Corpo de Bombeiros:

a) Daniel Felipe Bressan (titular);

b) Fernando Goularte (suplente).

VII - Representantes de autoescola estabelecida no município:

a) Assis Juliano Sbarbeloto (titular);

b) Fabio Junior Rapachi (suplente).

VIII - Representantes da Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN:

a) Michelly Daiane Alves Rodrigue Schlindwein (titular);

b) Rosemeri Campera Weber (suplente).

IX - Representantes dos despachantes estabelecidos no município:

a) Alexandre Luchesen (titular);



Município de Capanema - PR

b) Josue Verlindo (suplente).

X - Representantes da Polícia Rodoviária Federal:

a) Vagas permanecem em aberto até a devida indicação do órgão competente.

Art. 2º O mandato dos membros nomeados será de dois anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º O exercício das funções no Conselho Municipal de Trânsito será considerado de relevante interesse público, não sendo remunerado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 7.417, de 9 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 8 de abril de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM na data 08/04/25, Edição 1664, Página(s) 4 a 5.